



2º FÓRUM GERAÇÃO INCLUSIVA DE SERTÃOZINHO ACONTECE AMANHÃ (28)



2º FÓRUM GERAÇÃO INCLUSIVA

28 de setembro, a partir das 18h30

Teatro Municipal “Profª Olympia Faria de Aguiar Adami”

Rua Washington Luiz, 1.131 – Centro, Sertãozinho

Inscrições gratuitas on-line:

<http://sertaozinho.sp.gov.br/forum-geracao-inclusiva-2023>

Um evento para discutir o capacitismo e a inclusão de pessoas com deficiência (PcD). Este é o tema do 2º Fórum Geração Inclusiva de Sertãozinho, que acontecerá no dia 28 de setembro, no Teatro Municipal “Profª Olympia Faria de Aguiar Adami”, a partir das 18h30. O evento é gratuito e as inscrições são on-line.

Com o objetivo de gerar conscientização e buscar pela garantia dos direitos dos PcDs previstos na Constituição e na Lei de Inclusão, o evento traz o foco da discussão para a percepção das PcDs com a questão: como é sentir o capacitismo na pele?

Serão cinco palestrantes: Marta Santos, professora de natação para autistas; Lilian Matos, representando PcDs; Emília Alves, idealizadora da Associação de Cegos de Sertãozinho; Fernanda Silva, professora de História na Educação Básica; e Cassandra Zuin, pedagoga especialista em atendimento escolar especializado.

O evento contará com interpretação em Libras e audiodescrição. Haverá um café para recepcionar os participantes, durante o credenciamento, e intervenções artísticas inclusivas nos intervalos. O evento tem apoio da Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Atenção à Pessoa com Deficiência. A realização é da Organização Geração Inclusiva e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPcD).

A GERAÇÃO INCLUSIVA

É uma empresa social com o propósito de diminuir as distâncias e estabelecer um círculo virtuoso, onde todos possam se ver representados e respeitados como seres humanos.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 926

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	3
Atos Administrativos	3
Editais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
SAEMAS	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Emendas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 27/09/2023****TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 296/2023 – PROCESSO N.º 2690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****CONTRATADA: AUTO POSTO CARLETO LTDA****OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ETANOL E GASOLINA COMUM) EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA CONTRATADA, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA AUTO POSTO CARLETO LTDA (ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO)****VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 31.395,00****DATA DO ADITIVO: 27/09/2023****VIGÊNCIA: Início: 13/12/2022****Término: 12/12/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 27/09/2023****TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 297/2023 – PROCESSO N.º 2691/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****CONTRATADA: POSTO NOVO FORUM DE SERTÃOZINHO LTDA****OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ÓLEO DIESEL) EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA CONTRATADA, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA POSTO NOVO FÓRUM DE SERTÃOZINHO LTDA (ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO).****VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 644.100,00****DATA DO ADITIVO: 27/09/2023****VIGÊNCIA: Início: 13/12/2022****Término: 12/12/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Auto Posto Carleto Ltda – Pregão Eletrônico nº 130/2022 – Processo nº 2690/2023 (Acréscimos de quantitativo).**OBJETO:** Contrato para fornecimento de combustível automotivo (Etanol e Gasolina Comum) em posto de abastecimento próprio da empresa contratada, para toda a frota de veículos desta Prefeitura Municipal, que entre si celebram o Município de Sertãozinho e a empresa Auto Posto Carleto Ltda

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Posto Novo Fórum de Sertãozinho Ltda – Pregão Eletrônico nº 130/2022 – Processo nº 2691/2023 (Acréscimos de quantitativo).**OBJETO:** Contrato para fornecimento de combustível automotivo (Óleo Diesel) em posto de abastecimento próprio da empresa contratada, para toda a frota de veículos desta Prefeitura Municipal, que entre si celebram o Município de Sertãozinho e a empresa Posto Novo Fórum de Sertãozinho Ltda.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**Atos Administrativos****Editais****MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
DEMUTRAN****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO
DEMUTRAN****ATAS N.º 24-2023 e 25-2023**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº

9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
338-2022	M680029270	ARQUIVADO
339-2022	G350008886	INDEFERIDO
001-2023	Z650014267	INDEFERIDO
002-2023	T850112717	INDEFERIDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023.

Terceiro Edital de Convocação

FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO, Secretário de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo, aprovada na Seleção Simplificada Pública nº 005/2023, para ocupar a vaga descrita no edital:

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Função: Estagiário(a)

Número de vagas: 1 (uma)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3º	LAURA JACOB RODRIGUES	439.467.278-32

A candidata acima convocada deverá apresentar-se **até o dia**

03 de Outubro de 2023, das 08:30h às 11h30 e das 13h às 16h30, na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, na Avenida Beppe Olivares, 230, Jd Lopes da Silva, Sertãozinho/SP e **manifestar expressamente seu interesse pela vaga.**

O não comparecimento da interessada nas datas aprazadas, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) aprovados(as).

Sertãozinho, 25 de setembro de 2023.

Fabiano Andrey Bertagnoli Trigo

Secretário de Segurança Pública e Trânsito

SAEMAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 024/2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares em descanso e em pecúnia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTD	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEX ANTONIO SCHIAVINATO	LEITURISTA	PECÚNIA	10			2022/2023
ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	GOZO	15	10/07/23	24/07/23	2022/2023
ALFREDO RICARDO M. TEIXEIRA	LEITURISTA	GOZO	30	01/08/23	30/08/23	2022/2023
AMARILDO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	PECÚNIA	10			2021/2022
ATTILIO LUIZ JORGETE	OPERADOR BOMBA DÁGUA	GOZO	10	09/07/23	18/07/23	2021/2022
ATTILIO LUIZ JORGETE	OPERADOR BOMBA DÁGUA	GOZO	20	19/06/23	08/07/23	2020/2021
DONIZETTI DOS SANTOS	LEITURISTA	GOZO	20	12/06/23	01/07/23	2021/2022
DONIZETTI DOS SANTOS	LEITURISTA	PECÚNIA	10			2021/2022

EDIVAIR BUGORIM	LEITURISTA	GOZO	20	15/05/23	03/06/23	2020/2021
FLAVIA RUBIA COLLOCA SANTANA	CHEFE DE SETOR	GOZO	10	23/08/23	01/09/23	2020/2021
FLAVIO CESAR GAZARINE	MOTORISTA	PECÚNIA	10			2020/2021
FRANCISCO ELIZIO PEREIRA SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA	PECÚNIA	10			2022/2023
FRANCISCO ELIZIO PEREIRA SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA	GOZO	5	20/04/23	24/04/23	2021/2022
FRANCISCO ELIZIO PEREIRA SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA	GOZO	10	10/04/23	19/04/23	2020/2021
GILBERTO APARECIDO PREVIATO	LEITURISTA	GOZO	30	11/07/23	09/08/23	2021/2022
GILSON DA LUZ	ENCANADOR	GOZO	20	31/07/23	19/08/23	2020/2021
GUSTAVO ANTONIO FALCAO SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	GOZO	10	17/07/23	26/07/23	2020/2021
HERNANE HENRIQUE BRANQUINHO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	GOZO	30	02/05/23	31/05/23	2022/2023
IRENE IZABEL DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA	GOZO	15	14/08/23	28/08/23	2021/2022
JOEL RODRIGUES DE MEIRA	OPERADOR BOMBA D'ÁGUA	PECÚNIA	10			2021/2022
JOEL RODRIGUES DE MEIRA	OPERADOR BOMBA D'ÁGUA	GOZO	30	19/06/23	18/07/23	2020/2021
JORGE AMARO DA SILVA	OPERADOR BOMBA D'ÁGUA	GOZO	10	09/07/23	18/07/23	2021/2022
JORGE AMARO DA SILVA	OPERADOR BOMBA D'ÁGUA	GOZO	20	19/06/23	08/07/23	2020/2021
JOSE ADEJANIR DE OLIVEIRA	ENCANADOR	GOZO	30	03/07/23	01/08/23	2021/2022
JOSE COSME DE ASSIS	OPERADOR BOMBA D'ÁGUA	GOZO	30	16/08/23	14/09/23	2022/2023
JOSE EDILSON BATISTA SOARES	ENCANADOR	GOZO	20	22/05/23	10/06/23	2022/2023

JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	GOZO	30	06/07/23	04/08/23	2022/2023
LUIS ANTONIO BRANQUINHO	ENCANADOR	PECÚNIA	10			2022/2023
MÁRCIO FERRARE NHEZOTO	ENCANADOR	GOZO	10	08/08/23	17/08/23	2021/2022
MARCO JULIANO BRODOLONI	MOTORISTA	PECÚNIA	10			2022/2023
MARCO JULIANO BRODOLONI	MOTORISTA	GOZO	20	07/08/23	26/08/23	2022/2023
MARCOS BISPO DE AMORIM	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	GOZO	10	02/10/23	11/10/23	2022/2023
MARCOS BISPO DE AMORIM	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	GOZO	20	12/09/23	01/10/23	2021/2022
MILENA ALVES COSTA	TELEFONISTA	GOZO	15	06/06/23	20/06/23	2022/2023
PATRICIA PAULA EVARISTO	ESCRITURARIO	GOZO	10	15/05/23	24/05/23	2021/2022
RENAN ALVES BRANDÃO	ESCRITURARIO	GOZO	20	10/07/23	29/07/23	2021/2022
RENATO VALENÇO GOMES	MOTORISTA	GOZO	10	10/07/23	19/07/23	2021/2022
SEBASTIAO DONIZETTI DA COSTA	LEITURISTA	PECÚNIA	10			2021/2022
TALITA BELEZINI	CHEFE DE SETOR	GOZO	10	29/05/23	07/06/23	2020/2021
VAGNER JOSE BONFIN	LEITURISTA	GOZO	10	03/07/23	12/07/23	2021/2022
VANDERLEI GIMENTE	ENCANADOR	GOZO	20	01/08/23	20/08/23	2021/2022
VANDERLEI GIMENTE	ENCANADOR	PECÚNIA	10			2021/2022
WAGNER RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	GOZO	10	21/08/23	30/08/23	2021/2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FABIANA DOS SANTOS

FONSECA PINTO

Diretor do Departamento Chefe do Setor de

Administrativo Recursos Humanos

-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 025/2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do artigo 142 e 143, da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, licença prêmio em pecúnia ou Compensação de Tributos Municipais, e em gozo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIO	TRABALHADOR	PECÚNIA	15			13/07/2015
ROGERIO DO CARMO	BRACAL					- 15/02/2022

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FABIANA DOS SANTOS

FONSECA PINTO

Diretor do Departamento Chefe do Setor de

Administrativo Recursos Humanos

.-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 026/2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 130, do Estatuto dos Servidores Municipais - LC nº 320/16 de 09/12/2016, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	16/06/2023	16/06/2023
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	21/06/2023	21/06/2023
MARCO JULIANO BRODOLONI	MOTORISTA	4	16/04/2023	19/04/2023
MARCO JULIANO BRODOLONI	MOTORISTA	2	21/07/2023	22/07/2023
ROSA MARIA FAUSTINO DA SILVEIRA	ESCRITURARIO	156	08/05/2023	10/10/2023
RUBENS ROSSATELI	CHEFE DE SETOR DE MAN. E OP. REDES ÁGUA	30	12/04/2023	11/05/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FABIANA DOS SANTOS

FONSECA PINTO

Diretor do Departamento Chefe do Setor de

Administrativo Recursos Humanos

-Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".

PORTARIAN.º 027/2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, sem qualquer prejuízo, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dias de ausência ao serviço dos servidores relacionados, por falecimento de parentes, como segue:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
VANDERLEI GIMENTE	ENCANADOR	1	21/06/2023	21/06/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FABIANA DOS SANTOS

FONSECA PINTO

Diretor do Departamento Chefe do Setor de

Administrativo Recursos Humanos

.-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIAN.º 028/2023

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor abaixo mencionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
92042-2	EURIPEDES APARECIDO PEREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	28/06/2023	1917/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 26 de setembro de 2023

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

FABRÍCIO DE FREITAS FABIANA DOS SANTOS

FONSECA PINTO

Diretor do Departamento Chefe do Setor de

Administrativo Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 61/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Firmo Leão Ulian, Acácio Augusto Tobias Vieira, Fernando Francisco da Silva, William da Silva Domingos, Duílio Soares Machado e Tiago dos Santos Lira.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - O projeto aprovado será, no prazo de 10(dez) dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito que, concordando, o sancionará e promulgará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 21 de setembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva

Presidente

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice Presidente

José André Roberto Mazer

1º Vice Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Afixado no lugar de costume na data supra

Ao Jornal Oficial do Município.

Aprovado na 54ª Sessão Ordinária de 19/09/2023

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 07cd-3bbc-ea5d-f8f9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 926, ano V, veiculado em 27 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 27/09/2023 às 16:00:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/07cd-3bbc-ea5d-f8f9>